

## TROFÉU EMPRESÁRIO DO ANO – EDIÇÃO 2024

### REGULAMENTO GERAL

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS

ARTIGO 1º - Constitui o principal objetivo deste evento, premiar o empresário ou empresária, proprietário(a) ou sócio(a) de empresa micro, pequena, média ou grande, associada à ACIX, que se destaque na comunidade pelo desempenho empresarial, por ações de liderança e participação comunitária e que, pelo seu exemplo, contribua para estimular e elevar o desenvolvimento e a representatividade da classe empresarial de Xanxerê e Região.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRÉ-REQUISITOS

ARTIGO 1º - Os candidatos indicados deverão, obrigatoriamente, preencher os pré-requisitos abaixo discriminados, sob pena de exclusão de seu nome da lista de indicados e nulidade, no ato do escrutínio, dos votos que tenham auferido para o evento.

ARTIGO 2º - Na indicação do homenageado, deverão ser observados os seguintes critérios:

Parágrafo 1º - Espírito Empreendedor: Caracterizado pela visão de mercado, pela diversificação de suas atividades e pelo investimento nos seus negócios, observando-se, entre outros fatores, a ampliação gradual do seu empreendimento, independentemente do tamanho de sua empresa.

Parágrafo 2º - Arrojo nas Iniciativas: Caracterizado pela sólida determinação e coragem nas suas ações empresariais, pela constância com que persegue os seus objetivos e pela capacidade de consecução de suas metas.

Parágrafo 3º - Liderança: Característica que lhe confere destaque em sua empresa, em sua classe e em outros setores, em decorrência de seu poder de comando, de sua inteligência e de sua capacidade de estimular a participação voluntária e efetiva de seus liderados.

Parágrafo 4º - Probidade: Caracterizada pela integridade e honradez de sua conduta, pela respeitabilidade de seu nome, bem como pelo elevado conceito público de sua empresa e pela equidade de seus princípios morais e éticos.

Parágrafo 5º - Justiça: Caracterizada pelo equilíbrio, exatidão e conformidade de sua conduta com relação aos seus subordinados, clientes e fornecedores, sendo imparcial em seus julgamentos e legítimo em seus atos.

Parágrafo 6º - Inovação Tecnológica ou Administrativa: Caracterizada pela busca e aplicação de novos equipamentos e sistemas, modernas técnicas gerenciais e administrativas, bem como o investimento na pesquisa de novos produtos e mercados e no aperfeiçoamento e capacitação de recursos humanos.

Parágrafo 7º - Participação Comunitária: Caracterizada pela sua efetiva participação comunitária, em entidades de classe, movimentos, clubes, associações, sindicatos, organizações sociais e agremiações, que pela sua atuação resultem em benefícios para a comunidade de um modo geral ou específico.

Parágrafo 8º - Responsabilidade Social: Caracterizada pela forma de conduzir os negócios da empresa de tal forma que a torna parceira e co-responsável pelo desenvolvimento social, mediante investimentos sociais com objetivos claros a serem alcançados, elaborando e implementando projetos, monitorando seus impactos e avaliando constantemente a ação desenvolvida.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA SISTEMÁTICA

ARTIGO 1º - O "Troféu Empresário do Ano" tem caráter honorífico, **não podendo ser votados os membros da atual gestão/diretoria ACIX 2023/2024 e os integrantes da junta escrutinadora e comissão organizadora**, sendo: Madelaine Rostirolla, Vilson Piccoli, Ana Paula Dal Magro Folle, Eliete Serena Covatti, Elisio Bonan, Charles Rabaiolli, Neymar Colpani, Juciane Piasseski. **Além destes, não poderão ser votados os empresários agraciados nas cinco últimas edições**, Srs: Leandro Parizzoto, Fabiano Somensi, Bruno Bortoluzzi, Romeu Roque Meneguzzi e Ary Marció.

ARTIGO 2º - O levantamento das sugestões de nomes para receber o "Troféu Empresário do Ano", através de voto direto, envolve o quadro de associados da ACIX, entre os proprietários ou sócios.

ARTIGO 3º - A votação para a escolha do Empresário do Ano da ACIX 2024 terá início no dia 1º de novembro de 2024. O processo eleitoral será realizado em etapas, por meio de sufrágio universal, cabendo a cada empresa associada o direito a uma única votação, onde selecionará 3 (três) empresários, desde que esteja em dia com suas obrigações sociais, ressalvadas as hipóteses especiais previstas neste regulamento.

ARTIGO 4º - A 1ª etapa será composta por uma votação "online", a ser realizada entre às 12hs dos dias 1º à 14 de novembro de 2024, na qual será enviado um formulário para cada associado (com senha de acesso virtual), conforme o cadastro de associado na entidade, para que escolha o nome de dois empresários, dentre a lista enviada pela ACIX, com o respectivo nome da empresa a que pertence o votado.

Parágrafo 1º - Nesta primeira etapa, após encerrado o período de votação, serão destacados os nomes dos 10 (dez) empresários mais votados, os quais serão divulgados no dia 19 de novembro de 2024, em ordem alfabética.

ARTIGO 5º - A 2ª etapa está programada para o dia 19 de novembro de 2024, em solenidade festiva organizada pela ACIX, e será cumprida da seguinte forma:

Parágrafo 1º - Serão divulgados pelo Mestre de Cerimônias, no ato da solenidade do Empresário do Ano, os 10 (dez) nomes mais votados na primeira etapa, em ordem alfabética.

Parágrafo 2º - Após a divulgação dos 10 (dez) nomes, os associados presentes, com um (01) representante por empresa, acessarão a plataforma de votação online, utilizando o mesmo

login e senha da primeira etapa. Um QR Code para acesso rápido à plataforma será exibido no telão. Cada representante deverá escolher 3 (três) empresários dentre os 10 (dez) indicados, registrando sua escolha na plataforma. Os 3 (três) empresários mais votados formarão a lista de finalistas do prêmio Empresário do Ano 2024, que passarão por nova votação.

Parágrafo 3º - Encerrada a votação, serão apurados os votos pela Comissão Organizadora e divulgados pelo Vice-Presidente, no ato da solenidade do Empresário do Ano, os 3 (três) nomes mais votados na segunda etapa.

ARTIGO 6º - A 3ª etapa será realizada no mesmo dia do evento denominado "Empresário do Ano".

Parágrafo 1º - A etapa de votação para a escolha do Empresário do Ano ocorrerá imediatamente após a divulgação dos três empresários mais votados no evento. Cada empresa presente, com um (01) representante por empresa, deverá acessar a plataforma de votação online (utilizando o mesmo login e senha da primeira etapa) por meio do QR Code exibido no telão. O representante escolherá o nome de um empresário dentre os três indicados e registrará sua escolha na plataforma.

Parágrafo 2º - Encerrada a votação, serão apurados os votos e divulgado o resultado pelo Presidente da ACIX, que fará a entrega do “Troféu Empresário do Ano” sem a revelação da pontuação obtida.

ARTIGO 7º - Não será permitida a votação por procuração.

ARTIGO 8º - Durante a solenidade serão anunciados EM ORDEM ALFABÉTICA os 10 (dez) empresários mais votados na primeira etapa, iniciando-se logo em seguida a votação da segunda etapa, cujos nomes dos três também serão anunciados em ordem alfabética, e, por último, será divulgado o nome do vencedor, dentre os três mais indicados na última etapa.

Parágrafo 1º - Após a divulgação dos dez nomes mais votados, cada associado presente à solenidade deverá acessar a plataforma de votação online (utilizando o mesmo login e senha da primeira etapa) por meio do QR Code exibido no telão. Na plataforma, o associado escolherá três empresários dentre os indicados, que comporão a lista de finalistas do prêmio Empresário do Ano 2024.

Parágrafo 2º - Encerrada a segunda etapa da votação, será realizada a apuração dos votos pela Junta Escrutinadora e Comissão Organizadora, e outras 05 (cinco pessoas) dentre os presentes no evento.

Parágrafo 3º - A terceira etapa de votação para a escolha do Empresário do Ano ocorrerá imediatamente após a divulgação dos três empresários mais votados no evento. Cada empresa presente deverá acessar a plataforma de votação online (usando o mesmo login e senha da primeira etapa) por meio do QR Code exibido no telão e escolher um empresário dentre os três indicados, registrando o voto diretamente na plataforma.

Parágrafo 4º - Encerrada a terceira etapa da votação, será realizada a apuração dos votos pela Junta Escrutinadora e Comissão Organizadora, e outras 05 (cinco pessoas) dentre os presentes no evento.

Parágrafo 5º - O nome do escolhido para Empresário do Ano 2024 será anunciado em seguida, pelo Presidente da ACIX, com a entrega do “Troféu Empresário do Ano”, sem a revelação da pontuação obtida.

ARTIGO 9º - A organização do evento é de responsabilidade da Diretoria Executiva da ACIX, que nomeará uma Comissão Organizadora, a quem se outorgam amplos poderes, observado estritamente este Regulamento Geral, inclusive com o poder de excluir, suprimir e anular votos outorgados a indicados que não preencham os pré-requisitos aqui expressos.

ARTIGO 10º - A escolha do “Empresário do Ano” envolverá ampla divulgação.

ARTIGO 11º - Os resultados das votações on-line e do resultado da escolha na segunda etapa, e terceira etapa, permanecerão em arquivo lacrado por 08 (oito) dias após a data da solenidade de divulgação do resultado, sendo que transcorrido este prazo serão destruídos.

ARTIGO 12º - Em caso de empate, a Comissão Organizadora e os integrantes da Junta Escrutinadora definem como critério de desempate a data de nascimento. Ou seja, o empresário mais velho será declarado Empresário do Ano.

ARTIGO 13º A Comissão Organizadora e Junta Escrutinadora, separada ou conjuntamente, poderão fixar um regimento interno para detalhar as atividades de escolha do “Empresário do Ano”, de forma a facilitar o cronograma das atividades previstas.

ARTIGO 14º - A Diretoria Executiva da ACIX promoverá a valorização institucional do “Empresário do Ano 2024” através das seguintes ações:

- a) publicação de matéria especial sobre a vida do homenageado e sua empresa no material da ACIX;
- b) elaboração e distribuição de material jornalístico à Federação Empresarial do estado de Santa Catarina – FACISC;
- c) citação e destaque em eventos promovidos pela ACIX nos 12 meses seguintes;
- d) indicação do “Empresário do Ano” para pautas jornalísticas quando o tema for meramente opinativo ou prospectivo e não exigir posicionamento dos dirigentes empresariais;

Este Regulamento Geral foi aprovado por unanimidade em reunião da Diretoria Executiva da ACIX, a quem também cabe decidir os casos omissos.

Xanxerê - SC, 24 de outubro de 2024

Diretoria Executiva ACIX  
Gestão 2023/2024